



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/86"

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores de Três Barras do Paraná para o primeiro semestre de 1.986, e dá outras providências.

O plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná a provou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Para o primeiro semestre do exercício de 1.986, os subsídios dos senhores vereadores são fixados em CZ\$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos cruzados), mensais, com efeito retroativo à partir de 1º de janeiro de 1.986.

Art. 2º. A parte variável é fixada em CZ\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) e a parte fixa em CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) mensais.

Art. 3º. Com base no comportamento da arrecadação Municipal no primeiro semestre deste exercício, será efetuado novo cálculo dos subsídios, no mês de julho, quando se farão os ajustes necessários, para mais ou para menos.

Art. 4º. É fixada, também, a verba de representação do senhor Presidente da Câmara, nos termos da Resolução nº 3.626/84 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no valor de 50% (cincoenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos quatro de Março de 1.986

Ver. Roberto Borgrever
Presidente

Ver. Ivo Pedrosa
Secretário

*Retirada em 11.03.86
e entregue a Comissão
para redação e correção
da emenda em seguida
na ordem do dia. Já com
texto corrigido anexa.
Novo redação.
11.03.86*